



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ**

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025

PARECERES DOS RECURSOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade do Centro-Oeste - FAU, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO OS PARECERES DOS RECURSOS** do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São João-PR, interpostos contra às questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme Edital de Abertura, no caso de anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

PERÍODO MANHÃ

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO 03 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a palavra a-pós é oxítona, as palavras e-xó-ti-ca, a-quá-ti-cos e a-ma-zô-ni-cos são proparoxítonas e a palavra es-pé-cies é uma paroxítona terminada em ditongo (LUFT, 2004, p. 295).

Referência Bibliográfica: LUFT, Celso Pedro. Minidicionário Luft. São Paulo: Editora Ática, 2004.

QUESTÃO 04 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o acento indicativo de crase será sempre usado quando o termo regente exigir a preposição *a* posposta e o termo regido admitir o artigo feminino *a* (MESQUITA, 1999, p. 367). No período em



tela, a crase foi empregada por regência verbal do verbo *pertencer* que exige a preposição e está seguido por um substantivo feminino.

Referência Bibliográfica: MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Editora Saraiva, 1999.

QUESTÃO 05 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que os termos em destaque no período “o segundo exemplar” exercem a função sintática de sujeito do verbo ter. A função sintática de sujeito é definida como o termo que indica o ser a respeito de quem se diz alguma coisa (MESQUITA, 1999, p. 399). No caso do período em tela, diz-se que o segundo exemplar tem 92 quilos e 2,15 metros de comprimento.

Referência Bibliográfica: MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Editora Saraiva, 1999.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

QUESTÃO 08 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não apresenta erros.

Resolução:

Nos conteúdos relacionados a áreas e volumes a notação utilizada do número π é comum e não causa qualquer dúvida sobre a sua utilização.

$$54 \times (3,14) \times 6 = 1017,36.$$

Alternativa correta letra B.

QUESTÃO 09 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não apresenta erros.



Resolução:

A utilização de ponto (.) como indicação de multiplicação é comumente utilizada e não gera dúvidas nesta questão da forma utilizada.

$$102.400 = 100.2^{\frac{t}{3}}$$

$$1024 = 2^{\frac{t}{3}}$$

$$2^{10} = 2^{\frac{t}{3}}$$

$$10 = t/3$$

$$t = 30$$

Alternativa correta letra E.

QUESTÃO 10 – GABARITO ALTERADO DA ALTERNATIVA “E” PARA “D”

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ALTERADA, tendo em vista que a alternativa correta é a letra D e não E como divulgado no gabarito preliminar.

Resolução:

$$\text{Valor Unitário} = 1850/5000$$

$$\text{Valor Unitário} = 0,37$$

Alternativa correta letra D.

CONHECIMENTOS GERAIS

QUESTÃO 11 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que quanto ao mérito histórico, a assertiva está correta: as Terras Indígenas Mangueirinha e Rio das Cobras são territórios de ocupação tradicional e homologada do povo Kaingang no Paraná, fato amplamente amparado pela historiografia e decretos federais. Quanto ao vínculo formal apontado, aplica-se o princípio da Instrumentalidade das Formas e a jurisprudência consolidada do STJ (RMS 49.896), que estabelece que o erro material só enseja anulação quando compromete a inteligibilidade da questão. A duplicidade vocabular não altera o sentido semântico da frase nem induz a dúvida objetiva sobre



a veracidade do fato histórico afirmado. A compreensão do item permanece preservada. Não há razão suficiente para anulação da questão.

Referência Bibliográfica: BRASIL. Decreto nº 290, de 29 de outubro de 1991. Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Rio das Cobras. Diário Oficial da União, Brasília, 1991. BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso em Mandado de Segurança nº 49.896 - RS. Relator: Min. Og Fernandes. Julgado em 20/04/2017 (Jurisprudência sobre erro material). MOTA, Lúcio Tadeu. As Guerras dos Índios Kaingang: a história épica dos índios Kaingang no Paraná (1769-1924). 2. ed. Maringá: Eduem, 2009.

PERÍODO TARDE

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO 05 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que os termos em destaque no período “A Senatran” exercem a função sintática de sujeito do verbo ter. A função sintática de sujeito é definida como o termo que indica o ser a respeito de quem se diz alguma coisa (MESQUITA, 1999, p. 399). Já os termos “a formação” exercem a função sintática de complemento do verbo *permitir* como objeto direto que é o complemento verbal que não exige preposição pela regência do verbo (MESQUITA, 1999, p. 254).

Referência Bibliográfica: MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Editora Saraiva, 1999.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO 01 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a questão exige do candidato o conhecimento do que são os gêneros textuais e os tipos textuais. Gêneros



textuais são os textos materializados em situações comunicativas recorrentes (MARCUSCHI, 2008, p. 154) como, por exemplo, a notícia, o telefonema, o sermão. Tipos textuais são as construções teóricas definidas pela natureza linguística de sua composição como aspectos lexicais, sintáticos, tempos verbais (MARCUSCHI, 2008, p. 154). Os tipos textuais abrangem poucas categorias como a narração, argumentação, exposição, descrição e injunção. No caso do texto em questão, ele materializa-se no gênero textual notícia, sendo seu tipo textual predominante a narração, pois relata ações reais ocorridas no espaço e no tempo.

Referência Bibliográfica: MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção Textual, Análise de Gêneros e Compreensão*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

CONHECIMENTOS GERAIS

QUESTÃO 13 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o critério para definição de "ponto turístico" em certames públicos não é a notoriedade popular subjetiva, mas sim o reconhecimento técnico nos instrumentos de planejamento oficial. O Alambique do Altair Lazzaretti, situado no Distrito de Nova Lourdes, é formalmente cadastrado como Atrativo Turístico na Instância de Governança Regional (IGR) "Vales do Iguaçu", vinculado ao Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo e também divulgado pela prefeitura de São João. O local cumpre a descrição do enunciado ao produzir cachaça de alambique (técnica tradicional) e derivados da cana-de-açúcar desde 2018, integrando o roteiro de Turismo Rural do município e participando da Feira de Artes e Sabores. O desconhecimento pessoal do candidato não invalida o dado oficial. Não há, portanto, razão fundamentada para anulação da questão.

Referência Bibliográfica: BRASIL. Ministério do Turismo. *Programa de Regionalização do Turismo: Diretrizes Operacionais*. Brasília: MTur, 2013.

SÃO JOÃO. Prefeitura Municipal. *Plano Diretor de Turismo e Inventário da Oferta Turística*. São João: Departamento de Turismo, 2024. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1ObGRpCFdU3AKFs7nlV2FgaGZx5KyAXEg/view>. Acesso em 11 jan. 2026.

VALES DO IGUAÇU. Agência de Desenvolvimento Turístico da Região do Iguaçu. Atrativos Turísticos de São João: Alambique Altair Lazzaretti. Disponível em: <https://valesdoiguacu.com.br/atrativo/97/alambique-altair-lazzaretti>. Acesso em: 11 jan. 2026.



CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CONHECIMENTOS GERAIS

QUESTÃO 15 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que embora o doce "Roseta" seja reconhecido como tradicional no município de São João, o enunciado dá ênfase aos ingredientes e não ao formato do doce. Como não há ampla publicidade de qual é a receita considerada como tradicional pelo município, pode haver ambiguidade entre conhecimento artesanal/empírico dos candidatos, os ingredientes do enunciado e as opções apresentadas como respostas corretas para a questão. Há, portanto, razão fundamentada para anulação da questão.

Referência Bibliográfica:

SÃO JOÃO. Prefeitura Municipal. Departamento de Cultura. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1lOqSeng16RdXkQHsiW-WE-CUeqwq0j0q/view>. Acesso em 11 jan. 2026.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA ADMINISTRATIVO

QUESTÃO 16 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que as pessoas não vivem isoladas nem são autossuficientes. Elas se relacionam continuamente com outras pessoas ou com seus ambientes por meio da comunicação.

Em um ambiente altamente competitivo, as habilidades de comunicação têm sido cada vez mais valorizadas, tanto no que se refere às relações interpessoais quanto às relações estabelecidas com os clientes, fornecedores, sociedade e, portanto, podem representar a diferença entre o sucesso ou o fracasso no trabalho.

Para falar da comunicação no ambiente de trabalho faz-se necessária a compreensão do processo de comunicação como um todo, saber o que se configura ou não como um fenômeno comunicativo, quais são seus tipos e barreiras e, principalmente, aprender a criar climas positivos de comunicação e transformar os negativos.

A cada dia investe-se mais em tecnologias de informação e encurtam-se distâncias. No entanto, continuamos com sérias dificuldades nos processos de comunicação. Partindo da crença de que os investimentos são feitos em coisas e não



em pessoas e que o processo de comunicação não é um processo linear e sim um processo transacional que necessariamente envolve indivíduos é que, aborda-se a pessoa como fator essencial a todo o processo de comunicação. A palavra comunicação vem do latim *comunicare* que significa por em comum, trocar experiência por meio de ideias, sentimentos e emoções. A comunicação é um processo no qual duas ou mais partes trocam informações e compartilham significados.

A comunicação é a representação da realidade por meio de um “signo” e comprehende o signo como significado do real.

É por meio da linguagem que se constrói a existência pessoal, as atividades da linguagem não servem apenas para comunicar a informação, mas também para exprimir aquele que fala. A comunicação é um instrumento de integração, troca mútua e desenvolvimento entre as pessoas em quaisquer atividades realizadas. A comunicação não ocorre de forma linear. Quando você gesticula, escreve, franze a testa, etc, está se comunicando. Portanto, quando estou emitindo uma mensagem estou em contato com o meio e percebendo o que acontece. Exemplificando: quando estou em sala de aula falando sobre o conteúdo, estou também recebendo sinais.

Quando um aluno franze testa, isso pode ser um sinal de que não entendeu ou não concordou. Ao perguntar o que está acontecendo, tenho uma retroalimentação do processo. Em todo o sistema de comunicação, a fonte comunicador ou emissor fornece sinais ou mensagens. Essas mensagens são codificadas, transforma-se em formas ao canal. O canal leva a mensagem. O receptor procura decodificar a mensagem. Não podemos dizer que houve comunicação só porque enviamos a mensagem. Para que a comunicação seja eficaz, é preciso que haja compreensão de seu significado. A comunicação somente se efetiva quando o destino interpreta e comprehende a mensagem. Isso significa que a comunicação é um processo de mão dupla e envolve necessariamente um processo de retroação. (BRANDÃO, 2011, p. 99). Comunicação interpessoal é aquela comunicação entre duas pessoas, seja em situação face a face ou em grupo, na qual as partes são tratadas como indivíduo e não como objeto. Podemos nos comunicar de forma oral, escrita e não verbal.

- Comunicação escrita: cartas, memorandos, relatórios, manuais, formulários.
- Comunicação Oral: conversas informais, trocas relacionadas à tarefa, discussões em grupos, discursos formais.
- Comunicação não verbal: expressão facial, gestos, linguagem corporal, tom de voz etc.

A comunicação dentro da organização pode ser a dois, estabelecendo contatos pessoais ou profissionais e nos grupos de trabalho, seja dentro do próprio grupo (comunicação intragrupo) ou de grupos de trabalho com outros grupos.



Referência Bibliográfica: BRANDÃO, Leonor Cordeiro. Comportamento Humano nas Organizações. São Paulo: Editora Sol, 2011.

QUESTÃO 21 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que contrato é todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações reciprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Para Marçal Justen Filho, contrato administrativo é o acordo de vontades destinados a criar, modificar ou extinguir direitos e obrigações, tal como facultado legislativamente e em que pelo menos das partes atua no exercício da função administrativa. (PALUDO, 2019, p. 476). O contrato administrativo designa os ajustes que a Administração, nessa qualidade, celebra com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, para a consecução de fins públicos, segundo o regime jurídico de direito público.

Considerando que o contrato é caracterizado pelo acordo de vontades, se não houver a livre manifestação da vontade de uma das partes, não existirá o contrato administrativo (nesse caso será um ato administrativo). Os autores diferenciam contrato administrativo de contrato da administração: o primeiro seria o contrato típico celebrado pelo poder público, com supremacia, regido predominantemente por normas de direito público, caracterizando uma relação vertical; o segundo seria o contrato atípico celebrado pela administração pública, sem supremacia, regido predominantemente por normas de direito privado, caracterizando uma relação horizontal.

Segundo a lei de licitações, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O contrato deverá ser executado fielmente pelo contratado e pela Administração, de acordo com as cláusulas avençadas e com as normas da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. (TCU, 2023, p. 798).

Referência Bibliográfica:

PALUDO, Augustinho. Administração Pública. 8ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2019. BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2023.



QUESTÃO 24 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que equipes são grupos de duas ou mais pessoas que interagem e influenciam umas às outras, que se consideram mutuamente responsáveis por atingir objetivos comuns associados a objetivos organizacionais e que se percebem como uma entidade social dentro de uma empresa. Por que as equipes são tão importantes em tantas empresas em todo o mundo? A resposta para essa pergunta tem uma longa história. As primeiras pesquisas sobre a mineração de carvão britânica nos anos 1940, sobre o milagre econômico japonês nos anos 1970 e uma imensa quantidade de investigações desde então revelaram que, sob as condições certas, as equipes tomam decisões melhores, desenvolvem produtos melhores e criam uma força de trabalho mais envolvida do que os funcionários trabalhando isoladamente o fariam.

De modo similar, os membros da equipe podem compartilhar rapidamente as informações e coordenar as tarefas, enquanto esses processos são mais lentos e propensos a erros nos departamentos tradicionais liderados por supervisores. Habitualmente, as equipes prestam ao cliente um serviço superior por que lhe oferecem uma gama mais ampla de conhecimento e especialização do que as “estrelas” individuais podem oferecer. Em muitas situações, as pessoas são potencialmente mais motivadas quando trabalham em equipes do que quando trabalham sozinhas. Uma razão para essa motivação, é que, como foi mencionado alguns parágrafos atrás, os funcionários tem um impulso para se vincular e são motivados a satisfazer os objetivos dos grupos aos quais pertencem.

Essa motivação é particularmente forte quando a equipe é parte da identidade social do funcionário. As pessoas são mais motivadas em equipe porque são mais responsáveis perante os colegas de equipe que monitoram o desempenho mais estreitamente do que um superior tradicional. Isso é particularmente verdadeiro quando o desempenho da equipe depende do pior executor, como em uma linha de montagem, na qual a velocidade do funcionário mais lento. Em algumas circunstâncias, o desempenho melhora quando os funcionários trabalham perto dos outros porque os colegas se tornam parâmetros de comparação. Os funcionários também são motivados a trabalhar mais intensamente devido à apreensão de que seu desempenho será comparado ao desempenho dos demais funcionários. (McShane; Von Glinow, 2013, p.136).

Referência Bibliográfica:

McSHANE, Steven L; VON GLINOW, Mary Ann. Comportamento Organizacional. Porto Alegre: AMGH,2013.



QUESTÃO 29 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que, os referidos atos oficiais são descritos:

Alvará (MEDEIROS, 2010, p. 283)

Ordem escrita de uma autoridade judicial ou administrativa para o cumprimento de um despacho ou com a finalidade de que se pratique determinado ato.

Vindo de autoridade judicial, equivale a mandado judicial, por exemplo alvará para levantamento de depósito, alvará para suprimento de consentimento, alvará de soltura, alvará para venda.

Vindo de autoridade administrativa, equivale a uma licença, alvará para funcionamento, alvará para construção, alvará para venda de artigos controlados, alvará de estacionamento, alvará para uso de produtos químicos, alvará para funcionamento de estabelecimentos comerciais que mantenham jogos de bilhar, snooker, bocha, boliche e outros, alvará para bailes, alvará para funcionamento de circos, teatros, cinemas, alvará para venda de fogos durante as festas juninas, alvará inicial para funcionamento de laboratório, alvará para a instalação de farmácia, alvará para porte de arma. Os alvarás, não obstante as várias possibilidades, são de dois tipos: ou são de licença (tem caráter definitivo e só podem ser revogados por motivos de interesse público) ou são de autorização (têm então caráter instável e podem ser cassados).

Ata (MEDEIROS, 2010, p. 287)

Resumo escrito do que se disse ou se fez em circunstância mais ou menos solene. Relatório escrito do que se fez ou disse em sessão de assembleia, sociedade, júri, corporação. Para Odacir Beltrão, “ata é documento em que se registram, resumidamente, mas com clareza, as ocorrências de uma reunião de pessoas para determinado fim.

São elementos constitutivos da ata:

1. Localizadores temporais: dia, mês, ano e hora da reunião (sempre por extenso).
2. Espaço da reunião: local (sede da instituição, rua, nº, cidade).
3. Nome e sobrenome das pessoas presentes, com respectivas qualificações.
4. Declarações do presidente e secretário.
5. Assuntos tratados (ordem do dia)
6. Fecho
7. Assinaturas de presidente, secretário e participantes da reunião.

Certidão (MEDEIROS, 2010, p. 294)



É o atestado ou ato pelo qual se dá o testemunho de um fato. Expressa exatamente toda cópia autêntica feita pela pessoa que possua fé pública. A certidão pode, entretanto consistir num resumo do documento do ato inscrito nos livros do cartório. Não havendo ato escrito, deixa de ser certidão e passa a ser certificado. Há por exemplo, certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de óbito. Se a certidão consiste em transcrição literal, integral, recebe o nome de traslado. Alguns tipos são:

- De inteiro teor: refere-se a todo o documento.
- Parcial: refere-se a parte ou fato apontado.
- Negativa: faz referência à inexistência do fato. As certidões são necessárias em caso de transferência de imóveis, pois exoneram o imóvel e isentam o adquirente de qualquer responsabilidade.

Circular (MEDEIROS, 2010, p. 297)

Na correspondência oficial, circular representa instruções escritas, emanadas da autoridade competente e endereçadas aos chefes de serviços das diversas repartições subordinadas à direção respectiva. Essas instruções podem representar regras novas ou ser consideradas como interpretações de leis e regulamentos. Elas objetivam cientificar o receptor sobre leis, decretos portarias, resoluções, editais, transmitir ordens de serviços, instruir ou realizar algum pedido. Em linguagem comercial, significa cartas ou avisos que uma firma envia a seus clientes, fregueses ou fornecedores, a fim de lhes informar sobre alterações relativas ao negócio ou à própria organização da firma. Na linguagem jurídica, circular possui significado semelhante, pois indica a notícia, a nota ou o conhecimento de algum fato, que deve ser divulgado por escrito e dirigido a inúmeras pessoas.

Comunicado (MEDEIROS, 2010, p. 299)

Aviso oficial de uma instituição pública ou privada, transmitido por escrito ou oralmente. Publicação que fazem as autoridades civis e militares acerca dos acontecimentos ou de operações de guerra, de serviço, de chegada ou embarque de mercadorias.

Memorando (MEDEIROS, 2010, p.319)

Na administração pública é uma forma de correspondência entre autoridades de mesmo órgão ou entre Diretores e Chefes ou vice-versa. Serve para comunicações internas sobre assuntos rotineiros. Caracteriza-se, portanto, pela simplicidade, concisão e clareza. Pode ser considerado um ofício em miniatura.

A questão elaborada pela banca refere-se aos atos oficiais, e o memorando não deixou de existir como documento, a mudança se refere à sua formatação que hoje adota o modelo do padrão ofício, como mencionado pelo Manual de Redação da Presidência



da República. (...) “havia três tipos de expedientes que se diferenciavam antes pela finalidade do que pela forma: o ofício, o aviso e o memorando. Com o objetivo de uniformizá-los, deve-se adotar nomenclatura e diagramação únicas, que sigam o que chamamos de padrão ofício” (BRASIL, 2018, p.27).

Referência Bibliográfica:

Brasil. Presidência da República. Casa Civil

Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

MEDEIROS, João Bosco. Correspondência: Técnicas de comunicação criativa. 20ed. São Paulo: Atlas, 2010.

QUESTÃO 40 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que são servidores públicos, em sentido amplo, as pessoas físicas que prestam serviços ao Estado e às entidades da Administração Indireta, com vínculo empregatício e mediante remuneração paga pelos cofres públicos.

Compreendem: (PIETRO, 2018, p.745)

os servidores estatutários, sujeitos ao regime estatutário e ocupantes de cargos públicos; os empregados públicos, contratados sob o regime da legislação trabalhista e ocupantes de emprego público; os servidores temporários, contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, da Constituição); eles exercem função, sem estarem vinculados a cargo ou emprego público.

Os da primeira categoria submetem-se a regime estatutário, estabelecido em lei por cada uma das unidades da federação e modificável unilateralmente, desde que respeitados os direitos já adquiridos pelo servidor. Quando nomeados, eles ingressam numa situação jurídica previamente definida, à qual se submetem com o ato da posse; não há possibilidade de qualquer modificação das normas vigentes por meio de contrato, ainda que com a concordância da Administração e do servidor, porque se trata de normas de ordem pública, cogentes, não derrogáveis pelas partes.

Os da segunda categoria são contratados sob regime da legislação trabalhista, que é aplicável com as alterações decorrentes da Constituição Federal; não podem Estados e Municípios derrogar outras normas da legislação trabalhista, já que não têm competência para legislar sobre Direito do Trabalho, reservada privativamente à União (art. 22, I, da Constituição). Embora sujeitos à CLT, submetem-se a todas as normas constitucionais referentes a requisitos para a investidura, acumulação de



cargos, vencimentos, entre outras previstas no Capítulo VII, do Título III, da Constituição.

Os da terceira categoria são contratados para exercer funções em caráter temporário, mediante regime jurídico especial a ser disciplinado em lei de cada unidade da federação. Eles substituem os servidores a que fazia referência o artigo 106 da Constituição de 1967 (com a redação dada pela Emenda Constitucional no 1/69), que previa, também, um regime especial para duas hipóteses: servidores admitidos em serviços de caráter temporário ou contratados para funções de natureza técnica especializada. No Estado de São Paulo, esse regime foi instituído pela Lei no 500, de 13-11-74, que acabou por desvirtuar a norma constitucional e com ela conflitar, ao estabelecer, para os servidores “temporários”, regime jurídico praticamente igual ao do funcionário público, com a agravante de aplicá-lo a funções de caráter permanente. Diante do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 115, X, da Constituição Paulista, não há mais fundamento para a admissão prevista na Lei paulista no 500/74, mas apenas para a contratação, que somente pode ocorrer “por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”; não existe mais a contratação para serviços de natureza técnica especializada. (PIETRO, 2018, p. 745).

Referência Bibliográfica:

Pietro, Maria Sylvia Zanella Di. Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. – 31. ed. rev. atual e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2018.

ARQUITETO

QUESTÃO 17 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, esclarecem-se que a questão será MANTIDA, uma vez que as afirmativas apresentadas refletem procedimentos admitidos pela ABNT NBR 16868-2:2020, desde que observadas as condições de controle e homogeneidade do material. A norma admite diferentes métodos de mistura, inclusive manual, desde que garantida a uniformidade da argamassa, bem como estabelece cuidados específicos para misturadores contínuos, incluindo o descarte inicial do material até a obtenção de mistura homogênea. A recomendação de remistura no local de aplicação refere-se exclusivamente à recomposição da homogeneidade, sem adição de água ou alteração das propriedades originais, não configurando afronta normativa. Assim, não se verifica inconsistência técnica que justifique a anulação da questão.



Referência Bibliográfica: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 16868-2: Alvenaria estrutural — Parte 2: Execução e controle de obras. Rio de Janeiro: ABNT, 2020, p. 7.

QUESTÃO 18 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que a alternativa correta não consta entre as opções apresentadas, inviabilizando a escolha de resposta válida.

QUESTÃO 25 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, esclarecem-se que a questão será ANULADA, uma vez que a figura utilizada apresenta ambiguidade gráfica, com as indicações “A” e “G” apontando para o mesmo elemento construtivo, sem diferenciação visual suficiente. Tal inconsistência compromete a correta associação entre figura e alternativas, inviabilizando a identificação inequívoca da resposta correta, em desacordo com o princípio de clareza exigido pela ABNT NBR 6492:2021.

Referência Bibliográfica: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 6492: – Documentação técnica para projetos arquitetônicos e urbanísticos - Requisitos. Rio de Janeiro: ABNT, 2021, p. 38.

QUESTÃO 28 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, esclarecem-se que a questão será MANTIDA, pois as afirmativas corretas estão alinhadas aos procedimentos específicos de avaliação definidos na ABNT NBR 15215-3:2024, a qual trata da análise técnica da iluminação natural em ambientes internos, com foco na verificação de ofuscamento, exposição solar direta e desempenho visual no plano de trabalho. As afirmativas consideradas incorretas extrapolam ou distorcem o escopo metodológico da norma citada, não havendo conflito conceitual com os demais referenciais normativos mencionados no recurso.

Referência Bibliográfica: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 15215-3: Iluminação natural — Parte 3: Procedimentos para avaliação da iluminação natural em ambientes internos. Rio de Janeiro: ABNT, 2024, p. 5.



QUESTÃO 32 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o conteúdo está em conformidade com o estabelecido na norma vigente ABNT NBR 6492:2021 – Documentação técnica para projetos arquitetônicos e urbanísticos — Requisitos.

Referência Bibliográfica: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 6492: Documentação técnica para projetos arquitetônicos e urbanísticos — Requisitos. Rio de Janeiro: ABNT, 2021, p. 18.

QUESTÃO 34 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista a existência de duas alternativas idênticas (letras D e E), o que compromete a objetividade da questão.

Referência Bibliográfica: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, 2020.

QUESTÃO 38 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, esclarecem-se que a questão será MANTIDA, pois a alternativa incorreta foi corretamente identificada ao atribuir caráter obrigatório à utilização de cor saturada, requisito não previsto pela ABNT NBR 16537:2024. A norma estabelece a necessidade de contraste visual perceptível, sem impor especificação cromática obrigatória. Assim, a formulação da questão permanece objetiva e compatível com o texto normativo.

Referência Bibliográfica: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 16537: Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos de instalação. Rio de Janeiro: ABNT, 2024, p. 11.

QUESTÃO 39 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que a alternativa correta não consta entre as opções apresentadas, inviabilizando a escolha de resposta válida.



Referência Bibliográfica: Não se aplica. Anulação por erro material na formulação das alternativas.

ASSISTENTE SOCIAL

QUESTÃO 23 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que faltou “exceto” no enunciado da questão.

Referência Bibliográfica: Código de Ética do/a Assistente Social.

QUESTÃO 30 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que na introdução do livro: Política Social: fundamentos e história, as autoras Elaine R. Behring e Ivanete Boschetti, afirmam:

A conexão entre política social e serviço social no Brasil surge com o incremento da intervenção estatal, pela via do processo de modernização conservadora no Brasil (Behring, 2003), a partir dos anos 1930. Essa expansão do papel do Estado no Brasil, em sintonia com as tendências mundiais após a crise capitalista de 1929, mas mediada pelas particularidades históricas brasileira, envolveu também a área social, tendo em vista o enfrentamento das latentes expressões da questão social, e foi acompanhada pela profissionalização do Serviço Social, como especialização do trabalho coletivo. Há, portanto, um vínculo estrutural entre a constituição das políticas sociais e o surgimento dessa profissão na divisão social e técnica do trabalho, como afirmam Iamamoto e Carvalho em seu texto fundamental de 1982. (p.13) (...) o chamado projeto ético-político profissional, com forte sintonia com o processo de redemocratização do país, que se desenvolve ao longo dos anos 1980 e culmina na Constituição Federal de 1988. Daí decorre uma nova reflexão sobre a Política Social, de viés democrático, na perspectiva da cidadania e dos direitos, uma marca da produção profissional a partir dos anos 1980. (p.15-16).

Além disso, comprehende-se que a política social resulta das relações contraditórias entre capital e trabalho, que têm como objetivo responder às expressões da questão social e ao mesmo tempo em que ameniza desigualdades e garante direitos, também contribui para a reprodução do sistema capitalista, ao administrar a pobreza e regular o acesso aos bens e serviços sociais.



Os erros de digitalização não comprometem a conteúdo abordado na questão.

Referência Bibliográfica: Behring, E. R. e Boschetti, I. Política Social: fundamentos e história. 4ed. São Paulo: Cortez, 2008.

QUESTÃO 36 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a Lei Orgânica da Assistência Social - seção II - define:

Dos Benefícios Eventuais

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 2º O CNAS, ouvidas as respectivas representações de Estados e Municípios dele participantes, poderá propor, na medida das disponibilidades orçamentárias das 3 (três) esferas de governo, a instituição de benefícios subsidiários no valor de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário-mínimo para cada criança de até 6 (seis) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 3º Os benefícios eventuais subsidiários não poderão ser cumulados com aqueles instituídos pelas Leis nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, e nº 10.458, de 14 de maio de 2002. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).

Portanto, a única alternativa incorreta é a (E), uma vez que as provisões eventuais previstos no SUAS são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Referência Bibliográfica:

Brasil, LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm – acesso em 05/01/2026.



AUDITOR FISCAL

QUESTÃO 27 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o Recurso está parcialmente correto em sua alegação.

Recurso aponta que o Passivo Aumentou R\$ 45.000,00 da folha de pagamento e R\$ 30.000,00 da aquisição de mercadorias. O ponto fundamental está no pagamento do Aluguel do mês de março de 2025, conforme apontado no Enunciado, o valor foi apropriado na época própria, ou seja, a despesa foi registrada em março de 2025 e em contrapartida o valor foi registrado no Passivo. No momento do pagamento da despesa este valor deve ser reduzido do Passivo, uma vez que a obrigação não mais existe. Diante do exposto, a variação do Passivo é a seguinte:

R\$ 45.000,00
R\$ 30.000,00
(R\$ 20.000,00)

Total da variação do Passivo: Aumento de R\$ 55.000,00 e não R\$ 75.000 como na alternativa A.

Referência Bibliográfica: Normas Brasileiras de Contabilidade.

QUESTÃO 37 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o parágrafo 2º do art. 139 do Código de Posturas do Município de São João/PR é claro ao determinar que a altura mínimo para anúncios luminosos é de 3 metros do passeio, conforme transrito abaixo:

Art. 139. Não será permitida a exploração dos meios de publicidade quando:

I - pela sua natureza provoque aglomerações prejudiciais ao trânsito público;

II - de alguma forma prejudiquem os aspectos paisagísticos da cidade, bem como os seus monumentos culturais, históricos e tradicionais;

III - sejam ofensivos à moral ou aos indivíduos, crenças e instituições;



IV - obstruam, interceptem ou reduzam o vão de portas e janelas.

§ 1º Tratando-se de anúncios luminosos, os pedidos deverão ainda indicar o sistema de iluminação a ser adotado e os períodos nos quais deseja-se utilizar o anúncio.

§ 2º Os anúncios luminosos deverão ser colocados a uma altura mínima de 3,00m (três metros) do passeio.

Referência Bibliográfica: Art. 139 do Código de Posturas de São João/PR.

CONTADOR

QUESTÃO 17 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa C é a única que apresenta um aumento no Ativo sem o consequentemente aumento no Passivo da Entidade.

Recurso alega que a alternativa A poderia responder ao Enunciado:

- Compra de mercadorias para o estoque, com pagamento a vista.

A Alegação não merece prosperar, visto que o registro da operação não representa aumento do Ativo, pois tanto o débito como o crédito ocorrem em contas do Ativo Circulante, conforme demonstrado abaixo:

Débito: Estoques (Ativo Circulante)

Crédito: Caixa ou equivalentes de caixa (Ativo Circulante)

Já a alternativa C envolve o registro com contas de Ativo e do Patrimônio Líquido, representando aumento do Ativo e do PL, sem qualquer variação no Passivo da Entidade, vejamos:

Débito: Caixa ou equivalentes de caixa (Ativo Circulante)

Crédito: Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Patrimônio Líquido)

**Patrimônio Líquido**

Patrimônio Social e Capital Social

Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital

Reservas de Capital

Ajustes de Avaliação Patrimonial

Reservas de Lucros

Demais Reservas

Resultados Acumulados

(-) Ações / Cotas em Tesouraria

Total do Patrimônio Líquido

Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital

Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

Referência Bibliográfica: MCASP Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

QUESTÃO 18 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o recebimento do Principal de valores inscritos em Dívida Ativa não altera o valor do Ativo do Ente, representando tão somente mudança qualitativa, sem alterar o total do Ativo do Ente. Não existe variação no valor do Ativo, visto que as duas contas envolvidas no registro são contas do Ativo, ou seja, tanto o débito quanto o crédito ocorrem em contas do Ativo, sem representar aumento ou redução no valor do Ativo do Ente:

Natureza da informação: patrimonial

D 1.1.1.1.1.xx.xx Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional (F)

C 1.2.1.1.x.xx.xx Créditos a Longo Prazo – Dívida Ativa

ou

C 1.1.2.x.x.xx.xx Créditos a Curto Prazo – Dívida Ativa

Referência Bibliográfica: MCASP Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.



QUESTÃO 21 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que os registros contábeis das operações apresentadas devem ser realizados da seguinte forma:

Gastos com Intangível:

Débito: Intangível (Ativo Não Circulante)

Crédito: Caixa ou equivalentes (Ativo Circulante)

Pagamento de despesa antecipada:

Débito: Despesa antecipada (Ativo Circulante)

Crédito: Caixa ou equivalentes (Ativo Circulante)

Apropriação de juros sobre empréstimos a pagar – R\$ 40.000,00

Débito: Despesa Financeira (Resultado)

Crédito: Empréstimos/Financiamento a Pagar (Passivo Circulante)

Compra de Ativo Imobilizado – R\$ 600.000,00

Débito: Ativo Imobilizado (Ativo Não Circulante): R\$ 500.000,00

Débito: Juros Passivos a Apropriar: R\$ 100.000,00

Crédito: Empréstimos/Financiamento a Pagar (Passivo Circulante): R\$ 600.000,00

Após os registros, o aumento do Passivo será = R\$ 40.000,00 + R\$ 600.000,00 – (R\$ 100.000,00) = R\$ 540.000,00

Referência Bibliográfica: Normas Brasileiras de Contabilidade.

QUESTÃO 23 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o Recurso considera o valor bruto da remuneração, mas os descontos realizados na remuneração, quando o correto seria considerar o valor líquido, conforme demonstrado abaixo:

Remuneração/Previdência descontada/IRRF: R\$ 3.100.000,00 (R\$ 2.550.000,00 + R\$ 400.000,00 + R\$ 150.000,00)

Previdência social patronal: R\$ 600.000,00

Provisão décimo terceiro salário: R\$ 250.000,00

Provisão de férias e adicional: R\$ 300.000,00



Total do aumento do Passivo: R\$ 4.250.000,00

Importante ressaltar que os valores decorrentes da previdência social descontada dos servidores, assim como o imposto de renda retidos na fonte são valores DESCONTADOS dos servidores, ou seja, são descontados do valor bruto da remuneração, de forma que serão deduzidos do valor de R\$ 3.100.000,00, neste caso o valor a pagar líquido aos servidores será:

Valor bruto: R\$ 3.100.000,00

Previdência descontada: R\$ 400.000,00

Imposto de renda retido: R\$ 150.000,00

Valor líquido a pagar: R\$ 2.550.000,00

Caso o valor descontado da previdência social e o imposto de renda fossem considerados, sem descontar do valor bruto da remuneração haveria duplicidade no registro da obrigação, uma vez que os servidores receberiam o valor bruto e não o valor líquido efetivamente devido.

Referência Bibliográfica: Normas Brasileiras de Contabilidade.

QUESTÃO 24 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o texto Constitucional é claro e expresso ao permitir a vinculação da receita com impostos para pagamento de débitos com a União e para prestação de Garantia:

§ 4º É permitida a vinculação das receitas a que se referem os arts. 155, 156, 156-A, 157, 158 e as alíneas "a", "b", "d", "e" e "f" do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 desta Constituição para pagamento de débitos com a União e para prestar-lhe garantia ou contragarantia.

A afirmativa diz que é VEDADA a utilização de tais recursos, contrariando totalmente o dispositivo constitucional e tornando a afirmativa INCORRETA.

Referência Bibliográfica: Art. 167 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.



QUESTÃO 34 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que as normas brasileiras de Contabilidade permitem a agregação de itens semelhantes, quando não houver prejuízo na apresentação das informações (materialidade). O MCASP trata do tema e permite a adoção da agregação de contas, conforme transcrito abaixo:

1.5.4. Materialidade e agregação

A entidade deve apresentar separadamente os **itens** de natureza ou função distinta, a menos que sejam imateriais. As **classes de itens** que sejam semelhantes, quando materiais, também devem ser apresentados separadamente.

Se um item não for individualmente material, deve ser agregado a outros itens, seja nas demonstrações contábeis, seja nas notas explicativas.

4.2.1.3. Informação a ser apresentada no balanço patrimonial

A NBC TSP 11 apresenta uma lista de itens que devem ser apresentados de forma individualizada no balanço patrimonial devido à sua natureza ou função, sem, entretanto, determinar a ordem ou formato de apresentação. Tal dispositivo deverá ser observado pelo PCASP, sempre que possível. Além disto, a norma traz alguns dispositivos a serem observados para criação de outras contas, os quais são replicados abaixo e deverão ser observados pelos entes no detalhamento de seus planos de contas, bem como na apresentação de seu balanço:

- Contas adicionais, cabeçalhos e subtotais devem ser apresentados no balanço patrimonial sempre que tais apresentações sejam relevantes para o entendimento da posição financeira e patrimonial da entidade;
- **contas do balanço patrimonial devem ser incluídas sempre que o tamanho, natureza ou função de item ou agregação de itens similares apresentados separadamente seja relevante na compreensão da posição financeira da entidade; e**
- a nomenclatura de contas utilizadas, sua ordem de apresentação e as agregações de itens semelhantes podem ser modificadas de acordo com a natureza da entidade e de suas transações, no sentido de fornecer informação que seja relevante para a compreensão da situação patrimonial da entidade.

A NBC T11 do Conselho Federal de Contabilidade apresenta mesmo entendimento:

46. As demonstrações contábeis resultam do processamento de grande número de transações ou outros eventos que são agregados em classes de acordo com a sua natureza ou função. A fase final do processo de agregação e classificação é a apresentação de dados condensados e classificados que formam itens das demonstrações contábeis. Se o item não for individualmente material, deve ser agregado a outros itens, seja nas demonstrações contábeis, seja nas notas explicativas. O item pode não ser suficientemente material para justificar a sua apresentação individualizada nas demonstrações contábeis, mas pode ser suficientemente material para ser apresentado de forma individualizada nas notas explicativas.

Referência Bibliográfica: MCASP Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Normas Brasileiras de Contabilidade.



QUESTÃO 35 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público é claro ao determinar a apuração do Saldo da Dotação:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<i>despesas Correntes (VIII)</i>						

Com base no MCASP, o Saldo da Dotação é calculado a partir da Dotação Atualizada – as Despesas Empenhadas, e, a dotação atualizada compreende a Atualização Monetária da Dotação Inicial, conforme transcrito abaixo:

Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

Se não ocorrerem eventos que ocasionem a atualização da despesa, a coluna Dotação Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Dotação Inicial.

Diante do exposto acima, o único item que não deve ser considerado para fins de saldo da dotação são as despesas liquidadas no período.

Referência Bibliográfica: MCASP Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

QUESTÃO 38 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 define que os gastos com Inativos e Pensionistas, bem como os Encargos Sociais devem ser considerados como despesas de pessoal, mas as indenizações por demissão de servidores não será considerada para fins de verificação dos gastos com pessoal, conforme transcrito abaixo:

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.



§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

R\$ 11.000.000,00
R\$ 600.000,00
R\$ 2.300.000,00

Total de gastos com pessoal R\$ 13.900.000,00

Referência Bibliográfica: Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ENFERMEIRO

QUESTÃO 21 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que no Artigo 2º da Lei Nº 13.257, de 08 de março de 2016, considera-se PRIMEIRA INFÂNCIA o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

[...] Portanto, a ÚNICA OPÇÃO CORRETA é a (ALTERNATIVA C).

[...] Diante do contexto apresentado acima, não há possibilidades de duplas interpretações dentre as alternativas, cabendo ao candidato a leitura e a análise adequada da resposta correta e/ou alternativas incorretas das questões.

Referência Bibliográfica: BRASIL. Presidência da República. Lei Nº 13.257, de 08 de março de 2016, dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei Nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei Nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, e a Lei Nº 12.662, de 05 de junho de 2012.

QUESTÃO 27 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que CÉRVICE refere-se ao



colo do ÚTERO; é a parte inferior e mais estreita do útero, que liga a vagina aos órgãos internos do sistema reprodutor feminino.

[...] É na CÉRVICE que se realizado o Papanicolau, exame que detecta precocemente o Câncer do Colo do Útero.

[...] Diante do contexto apresentado acima, não há possibilidades de duplas interpretações dentre as alternativas, cabendo ao candidato a leitura e a análise adequada da resposta correta e/ou alternativas incorretas das questões.

Referência Bibliográfica: BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: controle dos cânceres do colo do útero e da mama. n. 13. Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: saúde sexual e saúde reprodutiva. n. 26. Brasília, 2013.

QUESTÃO 34 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que, considerando as alternativas, o termo CONTAMIAÇÃO refere-se à presença de micro-organismos em SUPERFÍCIES INANIMADAS (são aquelas que não possuem vida).

[...] Portanto, a ÚNICA OPÇÃO CORRETA é a (ALTERNATIVA D).

[...] Diante do contexto apresentado acima, não há possibilidades de duplas interpretações dentre as alternativas, cabendo ao candidato a leitura e a análise adequada da resposta correta e/ou alternativas incorretas das questões.

Referência Bibliográfica:

FERNANDES, A.T. Infecção hospitalar e suas interfaces na área da saúde, 2000.

GRAZIANO, K.U.; SILVA, A.; PSALTIKIDIS, E.M. Enfermagem em centro de material e esterilização. São Paulo: Manole, 2011.

QUESTÃO 38 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que ANIMAIS SINANTRÓPICOS se adaptaram a viver perto do homem, muitas vezes contra a vontade dele, como ratos, pombos, baratas e mosquitos.

[...] O termo em questão relaciona-se aos seguintes tópicos do Conteúdo Programático: ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças



infecciosas e infectocontagiosas; prevenção e controle das doenças transmissíveis na saúde pública; temas relacionados à Vigilância Epidemiológica; perfil epidemiológico das comunidades; Vigilância em Saúde; Saúde Coletiva (Pública).

[...] Tais temas estão todos relacionados às atribuições/competências do Enfermeiro na Saúde Pública.

[...] Portanto, a ÚNICA OPÇÃO CORRETA é a (ALTERNATIVA B).

[...] Diante do contexto apresentado acima, não há possibilidades de duplas interpretações dentre as alternativas, cabendo ao candidato a leitura e a análise adequada da resposta correta e/ou alternativas incorretas das questões.

Referência Bibliográfica:

FERNANDES, A.T. Infecção hospitalar e suas interfaces na área da saúde, 2000.

FLETCHER, R.H.; FLATCHER, S.W. Epidemiologia clínica: elementos essenciais. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

ROUQUAYROL, M.Z.; ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia e saúde. 6.ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2003. 707p.

ENGENHEIRO CIVIL

QUESTÃO 24 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA tendo em vista que Após análise técnica da questão à luz da ABNT NBR 5410:2004, verifica-se que a alternativa indicada no gabarito (D) é incorreta, pois a norma admite diferentes esquemas de aterramento, incluindo o esquema TN-C, no qual não existe condutor de proteção (PE) separado, sendo permitida a utilização do condutor PEN, conforme definição do item 3.3.3 e condições estabelecidas nos itens 5.1.2.3 e 5.4.3.2 da referida norma, o que inviabiliza a afirmação de obrigatoriedade do PE independentemente do esquema adotado; por outro lado, a alternativa (E), embora baseada em conceito normativo válido, apresenta generalização indevida ao não explicitar as restrições normativas para o uso do condutor PEN, de modo que nenhuma das alternativas se mostra plenamente correta, recomendando-se, portanto, a anulação da questão.

Referência Bibliográfica: NBR 5410.



QUESTÃO 27 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA tendo em vista que A afirmativa III está correta, pois, conforme a teoria clássica da flexão (Bernoulli–Euler), a flexão simples reta ocorre quando o momento fletor atua em um plano principal de inércia da seção transversal, sendo que, nas seções usuais e simétricas empregadas em estruturas (retangulares, I, T, circulares), tais planos coincidem com os planos de simetria, como amplamente apresentado na literatura clássica de Resistência dos Materiais; desse modo, como a distribuição linear das tensões normais (afirmativa I) e a coincidência da linha neutra com o centroide da seção (afirmativa II) também são consequências diretas das hipóteses da teoria clássica, conclui-se que todas as afirmativas estão corretas, mantendo-se, portanto, o gabarito da alternativa (A).

Referência Bibliográfica: BEER; JOHNSTON, Resistência dos Materiais; HIBBELER, Resistência dos Materiais; GERE; TIMOSHENKO, Mecânica dos Materiais.

FARMACÊUTICO

QUESTÃO 24 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que há duas alternativas corretas.

Referência Bibliográfica: Cálculos em farmácia. Ana Beatriz C. B. Destruti, Gustavo Alves Andrade dos Santos e Rejane Bertuzzi Monteiro. Editora SENAC, 226 páginas. 2017.

QUESTÃO 25 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que não há alternativa correta. Nenhuma das alternativas oferecidas está plenamente correta segundo as normativas, as boas práticas farmacêuticas e a literatura especializada em Farmácia Hospitalar.

Referência Bibliográfica: TRISSEL, L. A. Handbook on Injectable Drugs. 19^a ed. Bethesda: American Society of Health-System Pharmacists, 2017.



QUESTÃO 27 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que está correta. A alternativa B mantém-se como única correta, pois descreve com precisão as exigências técnicas das boas práticas em manipulação de antineoplásicos. A cabine de segurança biológica classe II (com fluxo laminar vertical) é equipamento obrigatório para proteção do operador e do produto, conforme estabelecido pela RDC 777/2024 da ANVISA e pelas diretrizes do NIOSH (2020). O uso de EPI completo, incluindo avental de manga longa com barreira química, luvas de nitrila dupla certificadas para quimioterápicos e máscara PFF2 (ou superior), constitui padrão de segurança universalmente reconhecido para manipulação de medicamentos perigosos. Quanto à alternativa A, embora alguns estudos demonstrem estabilidade refrigerada do 5-FU por períodos estendidos em condições controladas, essa informação não possui consenso universal na literatura técnica brasileira aplicada à prática hospitalar - manuais de referência como o *Handbook on Injectable Drugs* (Trissel, 19^a ed.) e protocolos institucionais normalmente adotam prazos conservadores (24-72 horas) por precaução microbiológica e variabilidade nas condições de armazenamento, não permitindo a generalização categórica de "7 dias" sem qualificações específicas sobre concentração, diluente e material da embalagem. Dessa forma, apenas a alternativa B apresenta afirmação integralmente correta e aplicável ao contexto da questão.

Referência Bibliográfica: BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 777, de 28 de abril de 2024. Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de preparação de medicamentos antineoplásicos em serviços de saúde.

NIOSH [2024]. NIOSH list of hazardous drugs in healthcare settings, 2024. By Ovesen JL, Sammons D, Connor TH, MacKenzie BA, DeBord DG, Trout DB, O'Callaghan JP, Whittaker C. Cincinnati, OH: U.S. Centers for Disease Control and Prevention, National Institute for Occupational Safety and Health, DHHS (NIOSH) Publication No. 2025-103 (Supersedes 2016-161), https://doi.org/10.26616/NIOSH_PUB2025103

Power LA, Coyne JW. ASHP Guidelines on Handling Hazardous Drugs. Am J Health Syst Pharm. 2018 Dec 15;75(24):1996-2031. doi: 10.2146/ajhp180564. Epub 2018 Oct 16. PMID: 30327293.

Trissel, Lawrence A, and American Society of Health-System Pharmacists. *Handbook on Injectable Drugs*. 17th ed. Bethesda, Md: American Society of Health-System Pharmacists, 2013. Print.

Galanti L, Lebitasy MP, Hecq JD, Cadrobbi J, Vanbeckbergen D, Jamart J. Long-term stability of 5-Fluorouracil in 0.9% sodium chloride after freezing, microwave thawing, and refrigeration. Can J Hosp Pharm. 2009 Jan;62(1):34-8. doi: 10.4212/cjhp.v62i1.115. PMID: 22478863; PMCID: PMC2826915.



QUESTÃO 29 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a afirmação I é correta porque a dose calculada de cisplatina ($80 \text{ mg/m}^2 \times 1,7 \text{ m}^2 = 136 \text{ mg}$) está exata, e a proteção contra luz é obrigatória devido à fotossensibilidade do fármaco, conforme consta na literatura técnica (Trissel, 2017). A afirmação IV está igualmente correta, uma vez que a cabine de segurança biológica classe II, com fluxo laminar vertical, é exigida para manipulação de antineoplásicos e deve passar por certificação anual, segundo a RDC 777/2024 da ANVISA. A afirmação V também está correta, pois os EPIs – avental de manga longa resistente a produtos químicos, luvas de nitrila dupla certificadas para quimioterápicos e máscara PFF2 – são itens obrigatórios de proteção, conforme estabelecem as diretrizes do NIOSH (2020) e da ASHP (2018).

Quanto à afirmação II, alegada no recurso como correta, esta é tecnicamente imprecisa e, portanto, incorreta no contexto da afirmação categórica apresentada. Embora o paclitaxel sofra adsorção a alguns materiais plásticos como o PVC, a recomendação atual não é a de que deva ser preparado obrigatoriamente em frasco de vidro, mas sim que seja utilizado material não-PVC (como bolsas de polipropileno ou poliolefina) para a infusão, sendo aceito o preparo em sistemas plásticos apropriados – fato respaldado pela literatura (Gillespie, 2011; Polovich et al., 2014). Dessa forma, a redação absoluta da afirmação II não reflete a prática farmacêutica atual, invalidando-a como correta.

A afirmação III é falsa, visto que a filtração com membrana de $0,22 \mu\text{m}$ é recomendada para o paclitaxel, mas não é obrigatória para a cisplatina – esta pode ser administrada sem filtração ou com filtro de porosidade maior, conforme descrito em manuais de referência (Micromedex, 2023).

Logo, apenas as afirmações I, IV e V são corretas, correspondendo à alternativa D, mantendo-se o gabarito original e considerando o recurso improcedente.

Referência Bibliográfica: BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 777, de 28 de abril de 2024. Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de preparação de medicamentos antineoplásicos em serviços de saúde.

NATIONAL INSTITUTE FOR OCCUPATIONAL SAFETY AND HEALTH (NIOSH). NIOSH List of Antineoplastic and Other Hazardous Drugs in Healthcare Settings, 2020. DHHS (NIOSH) Publication No. 2021-115.

AMERICAN SOCIETY OF HEALTH-SYSTEM PHARMACISTS (ASHP). ASHP Guidelines on Handling Hazardous Drugs. Am J Health-Syst Pharm. 2018; 75:1996-2031.

TRISSEL, L. A. Handbook on Injectable Drugs. 19^ª ed. Bethesda: American Society of Health-System Pharmacists, 2017.

POLOVICH, M. et al. Safe Handling of Hazardous Drugs. 3rd ed. Pittsburgh: Oncology Nursing Society, 2014.



GILLESPIE, W. Compatibility and stability of paclitaxel in infusion devices. *Journal of Oncology Pharmacy Practice*, v. 17, n. 2, p. 129-134, 2011.

MICROMEDEX® Drug Information Database. Cisplatin and Paclitaxel – administration guidelines. Truven Health Analytics, 2023.

QUESTÃO 33 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A é correta e mantém-se como gabarito válido, conforme análise técnica baseada na Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas interpretações aplicadas ao contexto da questão. A prescrição descrita no enunciado atende aos requisitos formais para medicamentos da Lista B1 (clonazepam) segundo o entendimento consolidado em provas de concurso: está datada, assinada por médico com CRM, em duas vias, com posologia clara e dados completos do paciente. Embora a RDC 222/2018 tenha aprimorado as exigências para prescrição de psicotrópicos com a implantação da Notificação de Receita padronizada, a banca claramente fundamenta a questão na Portaria 344/1998 citada expressamente, legislação que já estabelecia o limite de 30 dias para dispensação de medicamentos da Lista B1 (Art. 21).

Diante disso, o farmacêutico deve aviar a medicação respeitando o limite máximo de dispensação de 30 dias previsto na lei, mesmo que a receita indique 60 dias de tratamento. A orientação ao paciente para retornar com nova receita para completar o tratamento está em conformidade com o disposto no Art. 21, § 1º, que permite ao farmacêutico limitar a dispensação à quantidade correspondente a 30 dias. O recurso alega que a receita deveria ser a Notificação de Receita B1 padronizada, o que, embora correto na prática atual (pós RDC 222/2018), não invalida a alternativa A no contexto da prova, uma vez que: A banca explicitamente restringe o fundamento legal à Portaria 344/1998; Em diversas jurisprudências de concursos, admite-se que a expressão “impressa em duas vias” atenda ao requisito formal para análise dos demais aspectos legais (limite de dias e atuação do farmacêutico); Nenhuma das outras alternativas descreve corretamente a conduta legal: B erra ao liberar 60 comprimidos; C erra ao recusar totalmente (a dispensação pode ser parcial); D erra ao dispensar 60 comprimidos e ao não mencionar o limite; E erra ao exigir receita de próprio punho (não mais obrigatório). Portanto, a única alternativa que descreve corretamente a conduta do farmacêutico dentro dos parâmetros da Portaria 344/1998 e da prática farmacêutica consolidada é a A, mantendo-se o gabarito original e considerando o recurso improcedente.

Referência Bibliográfica: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento



Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da União, Brasília, 1998.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta os procedimentos de prescrição, dispensação e controle de medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da União, Brasília, 2018. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Guia de Bolso – Medicamentos Sujeitos a Controle Especial. 6ª ed. Brasília: CFF, 2020.

ANVISA. Perguntas e Respostas – Notificação de Receita e Controle de Medicamentos. Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa>. Acesso em: 10 mar. 2025.

A Regulação de Medicamentos no Brasil Fernanda P. Vieira, Camila Fracalossi Rediguieri e Carolina Fracalossi Rediguieri. 2013.

FISIOTERAPEUTA

QUESTÃO 19 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que há duas alternativas iguais.

QUESTÃO 22 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não é correto o termo ASSINÉRGICOS, mas sim PADRÕES SINÉRGICOS. São seis padrões apresentados: alterações no tônus, apresentando flacidez logo após o acidente e, mais tarde, espasticidade em 90% dos casos; padrões sinergísticos anormais, onde o paciente não é capaz de movimentar um segmento isolado do membro sem produzir movimentos no restante do mesmo; reflexos anormais, que no princípio provoca hiporeflexia, durante os estágios intermediários, espasticidade, a hiper-reflexia, clônus e Babinski positivo. Também paresias e padrões alterados de ativação muscular em que o grau de fraqueza pode variar entre a incapacidade total de conseguir alguma contração visível e o comprometimento mensurável na geração de força. Déficits de programação motora pois, o hemisfério esquerdo, dominante, é responsável por iniciar e executar movimentos voluntários, assim os pacientes não são capazes de executar sequências complexas de movimento; já o hemisfério direito, responsável na sustentação dos movimentos ou postura, fica prejudicado nesses movimentos quando afetado por um AVC, e distúrbios de controle postural e equilíbrio, onde os pacientes com AVC apresentam assimetria, na qual a maior parte do peso, nos



movimentos de sentar e levantar é transferida para o lado não parético, isso provoca os desequilíbrios.

Referência Bibliográfica: Piazzaroli, C. A. de P., de Almeida, G. C., Luvizotto, J. C., & Suzan, A. B. B. M. (2012). Physical therapy rehabilitation models in adult patients with ischemic stroke sequel. *Revista Neurociencias*, 20(1), 128–137. <https://doi.org/10.34024/rnc.2012.v20.1034>.

QUESTÃO 28 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa C, indicada no Gabarito é a alternativa correta. A alternativa B não é correta como indicada pelo candidato recorrente, já que para que o toque do calcâneo (contato inicial) ocorra de maneira adequada, é necessário que, ao final da fase de balanço, o joelho tenha extensão completa e o músculo tibial anterior mantenha o tornozelo em posição neutra (90°) através de uma contração concêntrica.

Segue trecho do livro cuja informação é descrita: Contato inicial O ciclo de marcha tem início com o toque do calcâneo ao solo na marcha normal, com o objetivo de proporcionar o primeiro mecanismo de rolamento e a recepção adequada de carga. O peso do corpo que estava todo no membro contralateral começa a ser transferido para o membro que inicia o ciclo. Para que esse evento ocorra de maneira adequada, é necessário que, ao final da fase de balanço, o joelho tenha extensão completa e o músculo tibial anterior mantenha o tornozelo em posição neutra (90°) através de uma contração concêntrica. O quadríceps está ativado (contração concêntrica), nesse momento, para manter a estabilidade do joelho em extensão, enquanto o quadril, que começa o ciclo de marcha em flexão de 30 a 35° , necessita da estabilização dos extensores dessa articulação, pois a força de reação ao solo passa anteriormente ao centro articular e gera momento externo flexor (Fig. 1.2). Com isso, torna-se necessária a contração concêntrica dos extensores de quadril (momento interno extensor) para estabilização articular e para evitar o colapso em flexão.

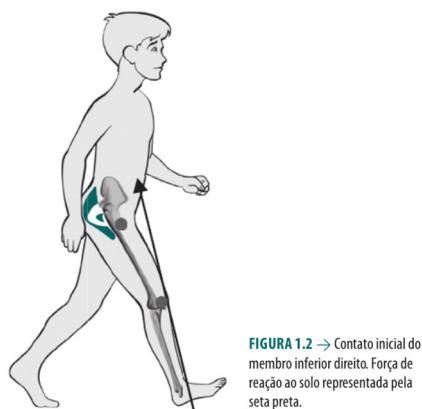


FIGURA 1.2 → Contato inicial do membro inferior direito. Força de reação ao solo representada pela seta preta.



Referência Bibliográfica: HEBERT, S. K. et al. (Org.). Ortopedia e traumatologia: princípios e prática. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

QUESTÃO 31 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que Durante a marcha normal, o contato inicial é realizado com o toque do calcâneo ao solo e os três mecanismos de rolamento estão preservados. No padrão em joelho saltador (jump knee), o contato ao solo é efetuado com o antepé, durante algum momento da fase de apoio. Esse grupo pode ser dividido em equino verdadeiro ou equino aparente. No equino verdadeiro, nota-se flexão plantar do pé com relação à tíbia, enquanto no equino aparente não há flexão plantar do pé com relação à tíbia. No equino verdadeiro, está presente espasticidade e/ou encurtamento do tríceps sural. No equino aparente, para que o contato ao solo seja realizado com o antepé, é necessário que os quadris e joelhos estejam em flexão na fase de apoio. Com isso, a etiologia desse padrão geralmente envolve a espasticidade e/ou o encurtamento dos isquiotibiais e dos flexores de quadril, dentro dos quais destaca-se o músculo iliopsoas.

Referência Bibliográfica: HEBERT, S. K. et al. (Org.). Ortopedia e traumatologia: princípios e prática. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

QUESTÃO 35 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que O paciente é incapaz de fornecer feedback sobre a tolerância ao estímulo, potencialmente resultando em queimaduras ou trauma muscular. Em resposta aos argumentos, seguem as seguintes informações:

- A cicatrização é um processo dinâmico que envolve fenômenos bioquímicos e fisiológicos que se comportam de forma harmoniosa a fim de garantir a restauração tissular, consistindo em uma perfeita e coordenada cascata de eventos celulares e moleculares, que interagem para que haja a substituição do tecido lesado por um novo tecido acompanhado por uma neovascularização. A contração da ferida é uma etapa importante do fechamento da lesão cutânea em animais cujo tegumento está frouxamente conectado aos tecidos subjacentes, contudo alterações nesse processo podem levar à perda da função desses tecidos, onde uma contração demasiadamente



pequena retarda o fechamento, permitindo sangramentos e infecções, ao passo que uma contração intensa pode levar a contraturas teciduais, com consequentes deformidade e disfunção. Porém, a contração de uma ferida não é um fenômeno isolado que seja capaz de levar ao definitivo fechamento, faz-se necessário também à formação do tecido de granulação e à re-epitelização.

- A intervenção fisioterapêutica neste tipo de lesão é de extrema importância no que se refere à redução no período de cicatrização, à diminuição das sequelas deixadas pela lesão, na melhoria da qualidade de vida e da integração, não só física, mas também psicológica do indivíduo na sociedade. Entre as modalidades fisioterapêuticas disponíveis tem-se a Transcutaneous Electrical Nerve Stimulation (TENS) que já vem sendo utilizada durante um longo tempo como um recurso na modulação de dores agudas e crônicas e, agora assume um novo campo de atuação, que é o tratamento de feridas excisionais - aceleração da cicatrização e do fechamento de lesões cutâneas. A estimulação elétrica pode ser usada para melhorar a perfusão vascular periférica através de um ou dois mecanismos possíveis: de maneira reflexa ou pela contração muscular. A vasodilatação cutânea ocorre na área de aplicação de alguma estimulação elétrica de intensidade suficiente, isso provavelmente ocorre devido à estimulação de nervos sensoriais, causando vasodilatação arteriolar, ativando primeiro o reflexo axônico, e subsequentemente a liberação de substâncias semelhantes à histamina.

Portanto, o uso da TENS não é contra-indicado.

- O estudo abaixo investigou principalmente o uso da NMES (estimulação neuromuscular elétrica) para reduzir a dor pós-operatória, o edema do membro e o tempo médio de internação hospitalar após a cirurgia. A investigação secundária visa avaliar o dispositivo de NMES, testando seus efeitos na drenagem da ferida em 24 horas e a aceitabilidade da intervenção com o dispositivo. Eficácia da estimulação elétrica neuromuscular para melhorar a recuperação após cirurgia de substituição total do quadril: um ensaio clínico randomizado controlado.

- A disfunção temporomandibular (DTM) é um termo genérico que descreve um grupo de afecções ou doenças que envolvem a musculatura mastigatória, a articulação temporomandibular (ATM) e estruturas associadas. Estudos epidemiológicos demonstram que aproximadamente 75% da população apresentam algum sinal de DTM, enquanto 33% possuem pelo menos um sintoma. Somente uma parcela da população apresenta problemas graves o bastante para procurar tratamento clínico. A combinação de diferentes sinais e sintomas em uma classificação apropriada das DTM serve de auxílio para a obtenção de um adequado diagnóstico. As classificações amplamente utilizadas para a investigação clínica são propostas pela Academia Americana de Dor Orofacial (AAOP) e por Critérios de Diagnóstico para Pesquisa de



Disfunções Temporomandibulares (RDC/TMD), embora outras classificações sejam sugeridas e utilizadas. Uma variedade de sintomas pode ser agrupada na DTM, sendo a dor, predominantemente nos músculos envolvidos na mastigação, um dos mais comuns. O quadro clínico sugestivo de DTM geralmente inclui alteração ou limitação dos movimentos mandibulares, dor facial, de cabeça ou cervical e ruídos articulares. Sintomas como dor de cabeça e na orelha, tontura e problemas de audição podem estar associados com DTM. Além disso, pacientes com DTM crônica frequentemente relatam sintomas de depressão, má qualidade do sono e baixa disposição. O manuseio preliminar da DTM presume que sejam descartadas doenças sistêmicas e com risco à vida. Para isso, é necessário um correto diagnóstico diferencial e a determinação precisa dos agentes etiológicos envolvidos em cada grupo específico. Muitos estudos têm demonstrado o efeito de alguns recursos terapêuticos que podem reduzir a dor e restabelecer a função dos músculos mastigatórios. Sob esse aspecto, a estimulação elétrica nervosa transcutânea (TENS) merece atenção especial, pois é segura e permite a redução da dor e diminuição da atividade eletromiográfica (EMG) dos músculos mastigatórios em repouso e em pacientes com DTM. Há diversos estudos sobre os efeitos da terapia com TENS.

- A estimulação elétrica nervosa transcutânea (TENS) consiste na aplicação de pulsos de corrente elétrica de baixa voltagem através da superfície intacta da pele para estimular os nervos periféricos, principalmente para o alívio da dor. Como uma técnica de neuroestimulação não invasiva, a TENS tem sido gradualmente objeto de extensa pesquisa no tratamento de cefaleias.

Referência Bibliográfica:

O papel da terapia TENS na redução da incidência de infecção da ferida pós-cesariana.
<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1111/iwj.70001>

EFETIVIDADE DAS CORRENTES TENS (TRANSCUTANEOUS ELECTRICAL NERVE STIMULATION) NA PROMOÇÃO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS CRÓNICAS: REVISÃO SISTEMÁTICA. <https://share.google/fVf60U8mORrC4RAJB>

Eficácia da estimulação elétrica neuromuscular para melhorar a recuperação após cirurgia de substituição total do quadril: um ensaio clínico randomizado controlado.
<https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC9513569/>

Grossmann E, Tambara JS, Grossmann TK, Siqueira JTT de. O uso da estimulação elétrica nervosa transcutânea na disfunção temporomandibular. Rev dor [Internet]. 2012 Jul;13(3):271-6. Available from: <https://doi.org/10.1590/S1806-00132012000300013>

Tao H, Wang T, Dong X, Guo Q, Xu H, Wan Q. Effectiveness of transcutaneous electrical nerve stimulation for the treatment of migraine: a meta-analysis of randomized controlled trials. J Headache Pain. 2018 May 29;19(1):42. doi: 10.1186/s10194-018-0868-9. <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC5975046/>



QUESTÃO 37 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o pilates pode ser praticado por gestantes que nunca adotaram o método antes da gestação, mas recomenda-se que a prática seja iniciada apenas a partir do segundo trimestre, podendo ser contínua até a última semana de gestação.

Praticantes do método antes da gestação ou praticantes de atividade física podem dar continuidade à aplicação do método, com redução da carga dos exercícios em pelo menos 30%, se acompanhadas da certificação do acompanhamento médico pré-natal. Como em qualquer exercício realizado durante a gestação, a monitoração da intensidade do exercício, os cuidados com elevação da temperatura ambiente e o uso de roupas leves para a realização da sessão devem ser constantes.

A intensidade deve ser acompanhada através da utilização da escala de percepção de esforço de Borg ou do teste da fala (aquele em que a mulher é capaz de conversar sem alterações no ritmo respiratório que possam interferir na fala). Além destes, devem ser levados em consideração cuidados específicos para cada fase da gestação no planejamento da sessão para cada gestante, como apresentado no quadro abaixo:

Quadro 14.1 Observações e prioridades durante a sessão de Pilates para cada trimestre gestacional

1º Trimestre (1 a 13 semanas) Iniciantes no método	2º Trimestre (14 a 27 semanas)	3º Trimestre (28 a 40 semanas)
Enfatizar exercícios de pouca carga, melhora da consciência corporal e mobilidade da coluna	Aumentar a observação em possíveis compensações de aumento da lordose lombar durante o exercício	Aumentar a carga nos exercícios para os membros superiores, para preparação dos cuidados pós-natais com o neonato
Evitar exercícios abdominais excêntricos	Evitar alongamentos excessivos ou forçados	Priorizar exercícios para mobilização da pelve
Estimular a regularidade das sessões (2 ou 3 vezes por semana)	Priorizar cadeias musculares de fortalecimento para adaptação da biomecânica gestacional: <ul style="list-style-type: none">• Alongamento da cadeia anterior do tórax e fortalecimento dos rotadores externos dos ombros• Fortalecimento dos romboides e paravertebrais lombares em exercícios isolados• Fortalecimento dos rotadores internos e externos dos quadris	Nas últimas semanas, evitar sincronizar a contração abdominal com a contração do assoalho pélvico voluntariamente, para facilitar o entendimento da dinâmica do parto normal, que irá demandar contração abdominal associada a relaxamento do períneo
Priorizar exercícios leves e globais, bem distribuídos durante toda a sessão	Enfatizar exercícios para contração do transverso abdominal, sempre de forma concêntrica	Aumentar a atenção aos sinais preditivos de trabalho de parto: contrações e perdas de líquido ou sangue
Evitar decúbito dorsal por tempo prolongado (>3min)	Inserir os exercícios voluntários do assoalho pélvico na dinâmica de exercícios para outras partes do corpo	
Ficar atento aos exercícios que possam aumentar o risco de quedas ou escorregões. Otimizar a sequência de realização dos exercícios em cada decúbito por vez, e, desse modo, evitar mudanças excessivas entre o eixo vertical e o eixo horizontal durante a sessão. Orientar a paciente para que as mudanças posturais sejam lentas.		



Sobre o argumento apresentado pelo candidato, enfatizar exercícios de pouca carga, melhora da consciência corporal e mobilidade da coluna são prioridades para o 1º trimestre, enquanto no 3º trimestre recomenda-se aumentar a carga nos exercícios para os membros superiores, para preparação dos cuidados pós-natais com o neonato.

Referência Bibliográfica: LEMOS, Andrea. Fisioterapia Obstétrica Baseada em Evidências. Rio de Janeiro: MedBook Editora, 2014. E-book. p.199. ISBN 9786557830239.

MÉDICO 40H

QUESTÃO 17 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 5/2025-CGHV/.DATHI/SVSA/MS (nota técnica adicional ao Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde), que é a versão mais recente, pacientes com hepatite C cirróticos Child B tem indicação de tratamento com sofosbuvir + velpatasvir por 24 semanas.

Referência Bibliográfica: NOTA TÉCNICA Nº 5/2025-CGHV/.DATHI/SVSA/MS.

QUESTÃO 23 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que os antibióticos descritos nas demais alternativas, como a ampicilina, a clindamicina, a azitromicina e a cefalozina tem cobertura antimicrobiana predominante contra germes gram positivos. Foi solicitado no comando da questão a cobertura PREDOMINANTE.

Referência Bibliográfica: Katzung & Trevor – Farmacologia Básica e Clínica. 15. ed. São Paulo: AMGH Editora, 2021.
FIREMAN, B. H.; WINTER, M. E.; FURCHT, J. A. In: Jameson, J. L. et al. *Harrison's Principles of Internal Medicine*. 21. ed. McGraw-Hill, 2022.



QUESTÃO 40 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a paciente não apresenta instabilidade clínica descrita, que demandaria início imediato de antibioticoterapia, podendo aguardar para uso de antibiótico direcionado, bem como a justificativa colocada no recurso, é o que está descrito na alternativa correta, que é a letra B, que a cirurgia para remoção do cálculo deve ser postergada após o manejo clínico. A letra E solicitada, relata que não há necessidade de intervenção do cálculo, o que contradiz a literatura apresentada como recurso.

Referência Bibliográfica: WEIN, A. J.; KAVOUSSI, L. R.; PARTIN, A. W.; PETERS, C. A. Campbell-Walsh-Wein Urology. 12. ed. Philadelphia: Elsevier, 2021.
EAU Guidelines on Urolithiasis. Arnhem: EAU Guidelines Office, 2023.

MÉDICO VETERINÁRIO

QUESTÃO 19 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista as considerações a seguir:

A macrorhabdiose, causada pelo fungo *Macrorhabdus ornithogaster*, é uma patologia comum em aves psitacídeas mantidas em cativeiro e cursa frequentemente com os sinais clínicos descritos: apatia, regurgitação (devido à proventriculite), perda de peso e distensão da proventrículo. O método diagnóstico inicial de eleição é o exame direto de fezes frescas corado com Gram, que permite a visualização das grandes estruturas baciliformes características do *M. ornithogaster*. As outras alternativas apresentam patologias com sintomatologia parcialmente sobreposta, mas com métodos diagnósticos iniciais distintos: aspergilose (A) geralmente afeta o sistema respiratório e o diagnóstico envolve exames de imagem e cultura; candidíase (B) causa lesões orais e esofágicas, diagnosticada por cultura e citologia; intoxicação por metais pesados (D) pode causar sinais gastrointestinais, mas o diagnóstico requer análise toxicológica específica; e parasitismo por helmintos (E) é diagnosticado principalmente por exame parasitológico de fezes por flotação e sedimentação, que visualizam ovos de vermes, diferentes da morfologia da *Macrorhabdus*.

Referência Bibliográfica: FOWLER, M. E.; MILLER, R. E. Fowler's Zoo and Wild Animal Medicine, Volume 1: Comparative Pathology. 7th ed. St. Louis: Elsevier, 2012. p. 257-259.



QUESTÃO 27 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que houve um equívoco por parte do candidato, o gabarito preliminar não aponta a alternativa “E” como resposta correta, mas sim a alternativa “D” que atende corretamente e exclusivamente ao enunciado.

QUESTÃO 31 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA (LETRA D), tendo em vista as considerações seguir: *Staphylococcus aureus* é uma bactéria Gram-positiva capaz de produzir enterotoxinas termoestáveis em alimentos contaminados que são mantidos em temperatura ambiente. A ingestão dessas toxinas pré-formadas leva a um quadro de toxinfecção alimentar com início rápido dos sintomas, principalmente náuseas e vômitos, geralmente dentro de 1 a 6 horas após o consumo. As outras bactérias estão associadas a quadros diferentes: *Salmonella enterica* (A) causa principalmente febre e diarreia com um período de incubação mais longo (12 a 72 horas); *Escherichia coli* enterohemorrágica (EHEC) (B) causa diarreia sanguinolenta e cólicas abdominais, com um período de incubação de 3 a 8 dias; *Clostridium botulinum* (C) produz uma neurotoxina que causa botulismo, com sintomas neurológicos e um período de incubação de 12 a 36 horas; e *Bacillus cereus* (E) possui duas formas de toxinfecção, a emética (vômito predominante, com período de incubação curto) e a diarreica (diarreia predominante, com período de incubação mais longo, de 6 a 15 horas). Embora *Bacillus cereus* também possa causar vômito rápido, *Staphylococcus aureus* é classicamente a principal bactéria associada a esse perfil de toxinfecção com ênfase nos sintomas eméticos e curto período de incubação devido à ingestão de toxina pré-formada.

Referência Bibliográfica: TORTORA, G. J.; FUNKE, B. R.; CASE, C. L. *Microbiologia*. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. p. 578-579.

QUESTÃO 38 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA (LETRA A), tendo em vista as considerações seguir: Transferência de um único embrião fresco no dia 7 pós-fertilização (eclosão blastocística) para receptoras sincronizadas com um corpo lúteo de 5-7 dias de idade, previamente submetidas a um protocolo de priming uterino com baixas



doses de estradiol. A obtenção de altas taxas de prenhez com embriões FIV, especialmente aqueles derivados de oócitos MIV e sêmen sexado, é desafiadora. A alternativa (A) aborda múltiplos fatores críticos para o sucesso: a transferência de um único embrião no estágio de eclosão blastocística (dia 7) coincide com o período de maior receptividade uterina; a sincronização da receptora com um corpo lúteo de 5-7 dias de idade garante um ambiente hormonal ideal para a implantação; e o *priming* uterino com baixas doses de estradiol pode otimizar a receptividade endometrial. As outras alternativas apresentam limitações: a criopreservação (B), especialmente em mórulas, pode reduzir a viabilidade de embriões MIV; a cultura prolongada (C) pode levar ao estresse embrionário e menor viabilidade pós-transferência; o *hatching* assistido (D) pode ser benéfico em alguns casos, mas não compensa uma sincronização inadequada ou a qualidade embrionária; e a infusão de plasma seminal da doadora (E) é uma abordagem experimental com resultados variáveis e pode não ser benéfica para embriões FIV. A combinação de um embrião fresco no estágio ideal, uma receptora bem sincronizada com um corpo lúteo funcional e um *priming* uterino adequado oferece o maior potencial para o sucesso da prenhez.

Referência Bibliográfica:

BARUSELLI, P. S.; MARTINS, J.; GIMENES, L. U.; THATCHER, W. W. Bovine Embryo Transfer. 2nd ed. Hoboken: Wiley-Blackwell, 2019. p. 215-238 (capítulo sobre otimização da receptora e transferência de embriões FIV) e p. 185-200 (capítulo sobre manipulação *in vitro* de embriões).

QUESTÃO 39 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA (LETRA C), tendo em vista as considerações a seguir. Há aspectos positivos de manejo com bem-estar animal, com formação de grupos sociais estáveis de matrizes e suas crias desde o nascimento, mantidos em áreas com acesso facilitado a fontes de água múltiplas e naturais (açudes, riachos) e áreas de sombreamento diversificadas (vegetação nativa), com intervenção humana mínima exceto para manejo sanitário essencial. Por outro lado, A alternativa (C) aborda o bem-estar dos bezerros de corte em um sistema extensivo desafiador, priorizando a minimização do estresse e a promoção de comportamentos naturais. A manutenção de grupos sociais estáveis de matrizes e crias permite o desenvolvimento de fortes laços sociais e o aprendizado de comportamentos de adaptação ao ambiente com as mães. O acesso facilitado a múltiplas fontes de água naturais e áreas de sombreamento diversificadas permite que os animais regulem seu balanço hídrico e térmico de forma autônoma, crucial em ambientes semiáridos. A mínima intervenção humana reduz o estresse



associado ao manejo. As outras alternativas apresentam desvantagens: a desmama precoce (A) pode ser estressante e o acesso limitado a recursos é prejudicial; a desmama tardia sem acesso adequado a recursos (B) pode comprometer a condição corporal das matrizes e o desenvolvimento dos bezerros; o creep-feeding seguido de confinamento (D) representa uma transição abrupta e artificial; e as "creches" pós-desmama (E) interrompem laços sociais importantes, e a dependência de recursos artificiais pode comprometer a resiliência a longo prazo.

Referência Bibliográfica: GRANDIN, T. Livestock Handling and Transport. 6th ed. Wallingford: CABI Publishing, 2019. p. 105-128 (capítulo sobre necessidades ambientais e bem-estar em sistemas extensivos) e MELO, L. F.; VON KEYSERLINGK, M. A. G.; HÖLZER, L.; STELMACH, R.; CERUTTI, F.; WATTIAUX, R.; RUSSEL, C. L.; PASSAT, O.; BAREL, J. P.; VEISSIER, I. Invited review: Early separation of dairy calves from their mothers: What are the consequences for calf health and welfare? Journal of Dairy Science, v. 98, n. 9, p. 6121-6146, 2015. (Embora focado em bezerros leiteiros, os princípios sobre a importância do vínculo materno e do contato social são relevantes para todas as espécies bovinas). p. 6124-6127 (seção sobre consequências da separação precoce).

NUTRICIONISTA

QUESTÃO 39 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, uma vez que está em conformidade com as disposições do Código de Ética e de Conduta do Nutricionista, aprovado pela Resolução CFN nº 599/2018, conforme segue:

A afirmativa I – Correta.

De acordo com o Art. 12, “é direito do nutricionista recusar propostas e situações incompatíveis com suas atribuições ou que se configurem como desvio de função em seu contrato profissional”, o que valida a afirmativa I.

A afirmativa II – Correta.

Conforme o Art. 15, “é dever do nutricionista ter ciência de seus direitos e deveres, conhecer e manter-se atualizado quanto às legislações pertinentes ao exercício profissional e às normativas e posicionamentos do Sistema CFN/CRN e demais entidades da categoria, assim como de outros órgãos reguladores no campo da alimentação e nutrição”, validando a afirmativa II.



Afirmativa III – Correta.

Nos termos do Art. 14, “é dever do nutricionista exercer suas atividades profissionais com transparência, dignidade e decoro, sem violar os princípios fundamentais deste Código e a ciência da nutrição, declarando conflitos de interesses, caso existam”, o que valida a afirmativa III.

Afirmativa IV – Incorreta.

O Art. 16 do Código de Ética estabelece que “é dever do nutricionista assumir responsabilidade por suas ações, ainda que estas tenham sido solicitadas por terceiros”. O parágrafo único do referido artigo reforça que, “em caso de imposição legal ou judicial, o nutricionista deve comunicar oficialmente a situação à chefia imediata da instituição e ao Conselho Regional de Nutricionistas de sua jurisdição”, não havendo, contudo, previsão de isenção de responsabilidade ética ou técnica.

Dessa forma, mesmo havendo comprovação formal de que determinada ação foi solicitada por terceiros, o nutricionista não se exime de sua responsabilidade profissional, o que torna a afirmativa IV incorreta.

Assim, as afirmativas corretas são I, II e III, restando correta apenas a alternativa (C).

Referência Bibliográfica: CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS (CFN). Resolução CFN nº 599, de 25 de fevereiro de 2018. Aprova o Código de Ética e de Conduta do Nutricionista e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2018.

ODONTÓLOGO

QUESTÃO 19 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que de acordo com o artigo “Soluções irrigadoras utilizadas no preparo químico-mecânico do sistema de canais radiculares: uma revisão da literatura” de 2021, a relação entre a clorexidina e o hipoclorito de sódio promove a formação instantânea de um precipitado de coloração acastanhada, e não tardia.

3.4 Reação entre a Clorexidina (CHX) e o Hipoclorito de Sódio (NaOCl)

O NaOCl apresenta características importantes como a ação antimicrobiana e o potencial de dissolução de tecidos. Em altas concentrações o NaOCl expõe uma maior efetividade comparado a CHX, em contrapartida, podem provocar prejuízos aos tecidos perirradiculares (Silva et al., 2016; Ulusoy, Savur, Alaçam, & Çelik, 2018). Em comparação ao NaOCl, a CHX apresenta excelentes resultados quando empregada



como substância no tratamento do SRC. Vem se mostrando como possível substituto do NaOCl por resultar uma menor toxicidade, ter ação antimicrobiana contra espécies resistentes ao NaOCl, menor tensão superficial e por demonstrar ação residual após a interação com a dentina, fenômeno conhecido como substantividade. No entanto, a CHX não apresenta um potencial de degradação dos tecidos orgânicos, uma importante condição das soluções químicas que são usadas ao longo da preparação dos canais, sendo associada com o NaOCl por preencherem as condições de uma solução irrigante ideal na endodontia (Echeverri & Alderete, 2015). De acordo Chubb (2019), a relação entre a CHX e o NaOCl promove a formação instantânea de um precipitado de coloração acastanhada. Observando o aparecimento de íons de Cálcio, Magnésio e Ferro por meio da espectrometria de absorção atômica, que evidenciou uma substância carcinogênica e tóxica, denominada paracloroanilina (PCA). Esse precipitado, além de estimular uma lesão carcinogênica pode causar danificações ao periápice, favorecendo o manchamento na dentina e impossibilitando a obturação tridimensional do SCR (Mohammadi, Giardino, & Asgary, 2015). Pesquisas, ainda relatam que quando a reação ocorre dentro do canal, pode trazer complicações para a obturação, do mesmo modo para a permeabilidade dentinária, resultados que estão referentes à obliteração da rede de canais adventícios e dos túbulos dentinários pelo precipitado, que teria capacidade de se aderir à parede interna do canal, semelhante a um smear layer químico (Agrawal et al., 2014).

Referência Bibliográfica:

<https://rsdjurnal.org/index.php/rsd/article/view/21453/19080>

QUESTÃO 24 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida tendo em vista que de acordo com o artigo “EVOLUÇÃO DOS ADESIVOS DENTINÁRIOS: REVISÃO DE LITERATURA” apenas a alternativa A está incorreta.

Alternativa A: erro – hidrofílico e hidrofóbico

“A formação de camada híbrida entre o adesivo e a dentina é crucial para a sobrevivência de restaurações de resina composta (BRESCHI et al., 2023); esta camada é formada em duas etapas: a primeira etapa inclui o condicionamento da dentina, geralmente com ácido fosfórico (35–37%) por 15 segundos (sistemas adesivos de condicione e lave), que remove fosfatos de cálcio, levando à formação de microporos no substrato de dentina e à exposição do arcabouço de colágeno; e, a segunda etapa envolve a penetração dos monômeros adesivos na rede exposta de fibrilas de colágeno, proporcionando retenção micromecânica (REY et al., 2022). Esses monômeros, que contêm grupos hidrofílicos e hidrofóbicos, penetram nas



embocaduras e se unem às fibras colágenas, controlando a umidade (NAKABAYASHI et al. 1982; YOSHIHARA et al. 2021)."

"Os adesivos são combinações de monômeros resinosos de diferentes pesos moleculares e juntamente a estes, para melhorar sua fluidez nos tecidos dentinários, são adicionados solventes orgânicos como acetona, etanol e água. Basicamente os adesivos são constituídos de monômeros hidrofílicos e hidrofóbicos. A parte hidrofílica confere compatibilidade do adesivo com a umidade presente no substrato conferindo ao material maior sorção de água, fazendo com que o mesmo penetre pelas porosidades criadas. A parte hidrofóbica confere maior resistência mecânica e estabilidade ao produto, onde esta é a parte de maior peso molecular e maior viscosidade."

Alternativa C:

Os sistemas adesivos em odontologia podem ser classificados principalmente em três tipos: adesivos de condicionamento total, adesivos autocondicionantes e adesivos universais. Cada um possui características e indicações específicas:

- Adesivos de Condicionamento Total: Requerem a aplicação de ácido fosfórico tanto no esmalte quanto na dentina. Este tipo de adesivo promove uma adesão micromecânica, sendo necessário lavar e secar a área após o condicionamento. É eficaz, mas pode aumentar a sensibilidade pós-operatória devido à exposição das fibrilas colágenas.
- Adesivos Autocondicionantes: Não necessitam de condicionamento ácido prévio na dentina, apenas no esmalte. Eles condicionam e infiltram simultaneamente, promovendo uma união química ao cálcio do dente. São indicados para reduzir a sensibilidade pós-operatória, especialmente em cavidades profundas.
- Adesivos Universais: São versáteis e podem ser usados tanto como sistemas de condicionamento total quanto como autocondicionantes. Eles contêm monômeros como o 10-MDP, que se ligam quimicamente ao cálcio da dentina, proporcionando uma adesão mais durável. Podem ser aplicados em diferentes substratos dentários. Sabe-se que o sistema autocondicionante é o sistema de adesivo que não utiliza a etapa de condicionamento ácido, deste modo, existirão monômeros ácidos na solução de primer deste sistema, tornando-o em uma solução ácida.

O primer acídico não irá remover a smear layer, em vez disso, o primer integrará os resíduos da camada de esfregaço à camada híbrida, enquanto promove uma desmineralização superficial da dentina. O diferencial deste sistema é a possibilidade de controlar a desmineralização do substrato dentinário através da acidez do primer.



A alternativa C está correta pois afirma que adesivos autocondicionantes não requerem condicionamento ácido prévio e que a adesão aos tecidos dentais ocorre por meio de primers ácidos. Ela não afirma que esses adesivos dispensam o uso de primers.

Referência Bibliográfica:

<https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/1022>

QUESTÃO 26 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa C não especifica qual tipo de luxação. Se afirmasse LUXAÇÃO INTRUSIVA a afirmativa C também seria uma opção de gabarito. Em traumatologia dentária, os termos "luxação intrusiva" e "intrusão" referem-se essencialmente ao mesmo tipo de lesão. Para que a alternativa C fosse uma opção de resposta deveria ser especificado: luxação intrusiva de acordo com protocolo de atenção à saúde urgências odontológicas governo do distrito federal secretaria de estado de saúde subsecretaria de atenção integral à saúde comissão permanente de protocolos de atenção à saúde.

LUXAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">*Deslocamento lateral, vestibular ou lingual do dente.*Geralmente sensível ao toque*Quase sempre com fratura óssea alveolar*Pode apresentar mobilidade*Sangramento do sulco gengival presente	<ul style="list-style-type: none">*Aumento do espaço periodontal
INTRUSÃO	<ul style="list-style-type: none">*Deslocamento do dente para dentro do alvéolo dentário*Rompimento do suprimento vascular pulpar*Sem sensibilidade ao toque e sem mobilidade*Fratura do osso alveolar	<ul style="list-style-type: none">*Ausência de espaço pericementário no nível apical

Referência Bibliográfica: <https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/85832/Protocolo+de+Urg%C3%AAnicas+Odontol%C3%B3gicas.pdf>



QUESTÃO 38 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que apenas a alternativa A está incorreto. A alternativa B não especifica o tipo de pulpite. Casos de pulpite irreversíveis são tratados com pulpectomia, o que torna a afirmativa correta.

Para ser uma opção de resposta (estar incorreta) a alternativa B deveria especificar:

PULPITES REVERSÍVEIS

Protocolo de Atenção à Saúde urgências odontológicas governo do distrito federal secretaria de estado de saúde subsecretaria de atenção integral à saúde comissão permanente de protocolos de atenção à saúde.

Dentre as condições mais comuns em um serviço de atendimento de urgência odontológica, bem como o tratamento indicado, destacam-se:

- Pulpites – Tratamento: Pulpectomia, curativo endodôntico, restauração provisória.
- Cárie dentária – Tratamento: Remoção de lesão cariosa profunda com dor e restauração provisória. Verificar se a profundidade da cárie exige complementação compulpectomia.
- Restos radiculares – Tratamento: Exodontia • Abscesso periapical agudo – Tratamento: pulpectomia, esvaziamento e saneamento dos condutos radiculares, drenagem intra e/ou extrabucal do abscesso, curativo endodôntico e restauração provisória.
- Drenagem extrabucal de abscesso periapical - A drenagem é importante no tratamento dos abscessos, com objetivo de prevenir a disseminação da coleção purulenta e permitir melhores condições de reparo tecidual. Após a drenagem extrabucal, coloca-se dreno de Penrose por 48 - 72h.
- Angina de Ludwig - Manutenção de via aérea, terapia antimicrobiana sistêmica, extração dos dentes afetados, hidratação e drenagem cirúrgica (extrabucal). Internação hospitalar e encaminhamento para o Instituto Hospital de Base-DF (IHBDF).

Referência Bibliográfica:

<https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/85832/Protocolo+de+Urg%C3%AAnicas+Odontol%C3%B3gicas.pdf>



PROCURADOR

QUESTÃO 16 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa E impugnada está em plena consonância com o texto expresso do inciso III do art. 50 do Código Civil, especialmente após a redação conferida pela Lei nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), a qual positivou critérios objetivos para a caracterização da confusão patrimonial. A alternativa questionada limita-se a reproduzir, em linguagem técnica compatível com avaliação objetiva, o conteúdo normativo do dispositivo legal, ao afirmar que a confusão patrimonial pode ser caracterizada pela prática de atos de descumprimento da autonomia patrimonial da sociedade em relação ao sócio, ou vice-versa. A utilização da expressão “quaisquer atos” não extrapola nem distorce o comando legal, pois o próprio legislador optou por fórmula aberta (“outros atos”), justamente para não restringir, de forma taxativa, as hipóteses de configuração da confusão patrimonial. Trata-se de cláusula geral, cuja função é abarcar múltiplas condutas que violem a separação patrimonial, independentemente de prévia tipificação exaustiva. Diante da correção material da alternativa E, alinhada ao texto legal vigente, indefere-se o pedido de anulação da questão nº 16, mantendo-se integralmente o gabarito originalmente divulgado.

QUESTÃO 22 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A está correta, nos termos do art. 142, § 1º. A alternativa B está correta, nos termos do art. 142, § 2º. A alternativa C está incorreta, pois nas situações em que o curso não tiver relação com o aproveitamento do servidor no serviço público, poderá ser concedida a dispensa mediante a posterior reposição, pelo servidor, da carga horária não cumprida. nos termos do art. 142, § 3º. A alternativa D está correta, nos termos do art. 142, § 4º. A alternativa E está correta, nos termos do art. 142, § 5º.

QUESTÃO 26 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o ato é perfeito porque possuía aptidão para produzir efeitos, todavia, inválido porque não observou a forma adequada (instauração de procedimento licitatório), violando um dos requisitos de validade. Ademais, é eficaz porque produziu efeitos pelo período de seis meses. A



doutrina majoritária (Celso Antônio Bandeira de Mello, Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Marçal Justen Filho) reconhece que o ato inválido pode produzir efeitos enquanto não for anulado, respeitado o princípio da presunção de legitimidade e veracidade do ato administrativo.

QUESTÃO 30 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A está correta, nos termos do art. 12-D, da Lei 9.868/99. A alternativa B está incorreta, pois o Supremo Tribunal Federal já se manifestou no sentido de que a mera existência de um projeto de lei em tramitação não afasta a caracterização de omissão inconstitucional (ADO 27/DF). A alternativa C está incorreta, pois o art. 12-C da Lei 9.868/99 dispõe que será indeferida liminarmente pelo relator. A alternativa D está incorreta, visto que a Lei nº 9.868/99 disciplina a medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (arts. 12-F e 12-G). A alternativa E está incorreta, visto que a oitiva do Procurador-Geral da República somente ocorrerá se o relator julgar indispensável (art. 12-F, § 2º).

QUESTÃO 33 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A está incorreta, pois no lançamento por homologação, o crédito é constituído pelo próprio contribuinte, sem necessidade de prévia atuação do Fisco. A atuação posterior do Fisco, para fins de homologação, não exige notificação prévia, salvo em caso de revisão ou lançamento de ofício (CTN, art. 150). A alternativa B está incorreta, pois o lançamento de ofício admite revisão nos termos do art. 149 do CTN, e o prazo decadencial é de cinco anos, e não três. A alternativa C está incorreta, pois a revisão do lançamento pode ocorrer tanto de ofício quanto a pedido do sujeito passivo, mas não se restringe ao prazo de 30 dias. Esse prazo refere-se à impugnação administrativa, não à revisão do lançamento. A alternativa D está correta, pois no lançamento por declaração (CTN, art. 147), o sujeito passivo presta informações, mas o crédito somente se constitui mediante ato da autoridade administrativa, diferentemente do lançamento por homologação. A alternativa E está incorreta, pois a revisão do lançamento só pode ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública (art. 149, parágrafo único).



QUESTÃO 34 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o item I está incorreto, pois a má-fé independe da demonstração de prejuízo efetivo, bastando a demonstração do dolo processual ou abuso do direito de ação ou defesa. O item II está incorreto, visto que a condenação em litigância de má-fé pode ocorrer de ofício (art. 81 do CPC.). O item III está correto, visto que a multa pode chegar a 10% do valor da causa, cumulada com indenização, nos termos do art. 81, §2º, do CPC.

QUESTÃO 36 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alegação de nulidade da questão nº 36 funda-se exclusivamente em erro material de digitação identificado na alternativa C, consistente no emprego do verbo “determinada” em lugar da forma verbal adequada. Tal impropriedade, contudo, não compromete a compreensão do conteúdo normativo, tampouco prejudica a capacidade do candidato de identificar a alternativa correta, razão pela qual não se configura hipótese de anulação. Erros meramente formais, gramaticais ou de digitação, quando facilmente perceptíveis e sanáveis pelo contexto, não têm o condão de macular a validade da questão, desde que não gerem dúvida razoável quanto ao seu sentido jurídico. No caso concreto, o contexto sintático e lógico da alternativa permite compreender, de forma inequívoca, que se trata da hipótese em que, negada a repercussão geral, o presidente ou vice-presidente do tribunal de origem determina o seguimento dos recursos extraordinários sobrestados. O vício apontado não altera o comando jurídico avaliado, nem introduz ambiguidade substancial. Trata-se de erro evidente, prontamente superável por qualquer candidato com domínio mínimo da matéria e da língua portuguesa, não havendo quebra da objetividade nem da segurança jurídica. A interpretação pretendida pelo recorrente, no sentido de que o erro inviabilizaria a resolução da questão, não se sustenta à luz do princípio da razoabilidade, sob pena de se admitir a invalidação de questões por meras falhas formais irrelevantes. Portanto, ausente qualquer violação aos princípios da legalidade, da vinculação ao edital ou da segurança jurídica, não há fundamento para a anulação da questão nº 36.



QUESTÃO 38 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A está incorreta, visto que o art. 134, §3º, da CLT veda expressamente que o início das férias ocorra em dois dias que antecedem feriado ou repouso semanal remunerado. A alternativa B está incorreta, pois a remuneração das férias, com o adicional de 1/3, deve ser paga até 2 dias antes do início do respectivo gozo, conforme art. 145 da CLT. A alternativa C está incorreta, pois a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário é direito do empregado, desde que requerida até 15 dias antes do término do período aquisitivo, nos termos do art. 143 da CLT. A alternativa D está incorreta, pois CLT, no art. 133, inciso III, dispõe que o empregado não terá direito a férias se permanecer em licença remunerada por mais de 30 dias no período aquisitivo. Portanto, ultrapassado esse limite, perde o direito às férias. A alternativa E é correta porque decorre de imposição legal objetiva, cuja incidência independe da vontade ou da conduta do empregado, recaindo integralmente sobre o empregador o dever de observância do prazo concessivo das férias.

QUESTÃO 39 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que todos os itens estão corretos, nos termos do art. 789 e incisos da Consolidação das Leis do Trabalho.

QUESTÃO 40 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A está incorreta, pois o art. 152 do CTN traz outras hipóteses de concessão de moratória. A alternativa B está correta, nos termos do art. 154 do CTN. A alternativa C está incorreta, pois a imposição de penalidade depende de dolo ou simulação do beneficiado, ou de terceiro em benefício daquele (art. 155, I, do CTN). A alternativa D está incorreta, pois a exigência de garantias somente poderá ser feita na concessão de moratória em caráter individual e dependerá da situação em específico (art. 153, III, c do CTN). A alternativa E está incorreta, pois a moratória não aproveita aos casos de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo ou do terceiro em benefício daquele (art. 154, parágrafo único).



PROFESSOR 20H e 40H

QUESTÃO 29 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que após reavaliação do item e considerando o texto do Referencial Curricular do Paraná apresentado na prova, verificou-se que a assertiva III admite interpretações divergentes e não corresponde de forma inequívoca ao trecho citado, gerando margem de ambiguidade e possível prejuízo ao candidato. Como não há outra alternativa que expresse todas as assertivas corretas, a questão deve ser ANULADA.

Referência Bibliográfica: PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação e do Esporte. Referencial Curricular do Paraná: Educação Infantil. Curitiba: SEED, 2021. Disponível em: <https://www.referencialcurriculardoparana.pr.gov.br>. Acesso em: 08 jan. 2026.

PSICÓLOGO

QUESTÃO 28 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a questão foi elaborada corretamente conforme a bibliografia indicada. Utilizando-se os conceitos do autor de referência fica bem esclarecida a questão:

“Entrevista diretiva: é a entrevista que determina o tipo de resposta desejada, mas não especifica as questões, ou seja, deixa as perguntas a critério do entrevistador. É aplicada para conhecer certos conceitos pessoais dos candidatos e que demandam certa liberdade para que o entrevistador possa captá-los adequadamente. O entrevistador precisa saber formular as questões de acordo com o andamento da entrevista para obter o tipo de resposta ou informação requerida. A entrevista diretiva é uma entrevista de resultados” (p. 130). Portanto, alternativa “A” correta.

“Entrevista padronizada apenas nas perguntas: é a entrevista com perguntas previamente elaboradas, mas que permitem resposta aberta, ou seja, resposta livre por parte do candidato. O entrevistador se baseia em uma listagem (checklist) de assuntos a questionar e colhe as respostas ou as informações do candidato” (p. 130). Portanto, alternativa “D” incorreta.



“Entrevista totalmente padronizada: é a entrevista estruturada e com um roteiro preestabelecido. O entrevistador faz perguntas padronizadas e previamente elaboradas no sentido de obter respostas definidas” (p. 130). Portanto, alternativa “E” incorreta.

Referência Bibliográfica: CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. São Paulo: Manole, 2014, p. 130.

QUESTÃO 39 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a questão foi elaborada corretamente conforme a Lei 14.831/2024. Especificamente citando o Art. 3º que dispõe o seguinte:

“As empresas interessadas em obter a certificação prevista nesta Lei devem desenvolver ações e políticas fundamentadas nas seguintes diretrizes:

I - promoção da saúde mental:

- a) implementação de programas de promoção da saúde mental no ambiente de trabalho;
- b) oferta de acesso a recursos de apoio psicológico e psiquiátrico para seus trabalhadores;
- c) promoção da conscientização sobre a importância da saúde mental por meio da realização de campanhas e de treinamentos;
- d) promoção da conscientização direcionada à saúde mental da mulher;
- e) capacitação de lideranças;
- f) realização de treinamentos específicos que abordem temas de saúde mental de maior interesse dos trabalhadores;
- g) combate à discriminação e ao assédio em todas as suas formas;
- h) avaliação e acompanhamento regular das ações implementadas e seus ajustes.”

Portanto, o conteúdo da alternativa E não é uma diretriz de promoção da saúde mental e nem consta na supracitada lei.

Referência Bibliográfica:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14831.htm